



Para conhecimento, orientação e notificação dos Clubes e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina desta Associação, deliberou o seguinte:

PROCESSO INSTAURADO

002/DISC. – 2019/20 – DISCIPLINAR

Ao atleta Gonçalo Francisco Caminata, lic.^a 1117287 e ao CS Marítimo da Madeira, pela eventual participação irregular no jogo n.º 121.01.005.0, CD Nacional « B » / CS Marítimo da Madeira, do Campeonato Divisão de Honra Regional – Juniores, Futebol de 11, realizado no dia 21.09.2019, no Cristiano Ronaldo Campus Futebol, Choupana – Funchal.

PROCESSOS DECIDIDOS

023/DISC. – 2018/19 – DISCIPLINAR

Sancionar o Clube Sport Juventude de Gaula, com a suspensão de uma (1) época desportiva – 2018/2019, no CDHR, na categoria de Juniores – Masculinos, Futebol de 11 e multa de 204,00 €, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º, do Regulamento Disciplinar da FPF. **(Considerado notificado em 03.10.2019).**

043/DISC. – 2018/19 – DISCIPLINAR - FUTSAL

Sancionar o Esfuma Sport Clube, com a suspensão de uma (1) época desportiva – 2018/2019, no CDHR, na categoria de Iniciados – Masculinos, Futsal e multa de 77,00 €, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º, do Regulamento Disciplinar da FPF. **(Considerado notificado em 03.10.2019).**

056/DISC. – 2018/19 – DISCIPLINAR

Sancionar o atleta do CD Ribeira Brava, António Frederico Oliveira Catanho, lic.^a 1052987, com 8 (oito) meses de suspensão, nos termos do n.º 5, do artigo 148.º, do Regulamento Disciplinar da Federação Portuguesa de Futebol. **(Considerado notificado em 03.10.2019).**

O Presidente do Conselho de Disciplina

(Dr. José António de França Pitão)